

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 40

Exercício: 2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de mobiliário de escritório, com instalação, para atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.

Referente à Pregão Eletrônica 19/2017-MPC/PA.

Valor: R\$ 122.966,63 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 16/11/2017

Vigência: 16/11/2017 a 15/11/2018

Fiscal: SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS

Fiscal Substituto: JOSÉ RAFAEL PINHEIRO BOMFIM

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, (CNPJ/MF nº 88.766.936/0001-79)

Endereço: com sede na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11.760, bairro: Jardim Eldorado, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.059-520 – telefone (54) 2108-9999, e-mail: Raissa@marelli-pa.com.br

Ordenador: **SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em Exercício

Protocolo: 249149

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA

Nº DO CONTRATO: 21/2016-MPC/PA

Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

Valor do Contrato: R\$ 8.296,00

Pregão Eletrônico Nº 11/2016

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e BELÉM SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses e supressão do item 04, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
02	Desratização	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
03	Descupinização	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 7.400,00

Valor do Aditamento: R\$ 7.400,00

Vigência do Aditamento: 11/11/2017 à 10/11/2018

Programa / Projeto / Atividade: 01.122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 0101

Ordenador Responsável: **SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Protocolo: 249008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº 21/2017 - MPC/PA e tudo mais que consta do processo nº 2017/180689, resolve, para os fins de

efeitos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de serviços especializados em instalação hidráulica, para reparo, adequação e/ou substituição na interligação de 02 (duas) motobombas centrífuga, com fornecimento de mão de obra profissional e material, nas dependências do Prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", constando no sistema Comprasnet no **Grupo 01**, adjudicado em favor da empresa MAXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 13.119.632/0001-10, no valor global negociado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Belém, 08 de novembro de 2017.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS DO ESTADO, em exercício.

Protocolo: 248872

DIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 12/2017 – MPC/PA – CONSELHO

Dispõe sobre a autorização para viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o pedido da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. Silaine Karine Vendramin, solicitando autorização para participar da "XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA", a ser realizada no período de 27 e 30/11/2017, em São Paulo/SP (Protocolo nº 2017/479116); **CONSIDERANDO** que, pelo Parecer nº 08/2017 – CEF, o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, reconhecendo a pertinência e importância institucional do referido evento para o MPC/PA, opinou, com fundamento nos arts. 5º, VI, e 9º, VII e § 5º, da Resolução nº 3/2017 – MPC/PA – Colégio, pelo deferimento do pedido de concessão de custeio de participação da Procuradora-Geral, em exercício, na conferência acima indicada;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio, e tudo o mais que consta dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar** a viagem da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, à cidade de São Paulo/SP, para participar da "XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA", a ser realizada no período de 27 e 30/11/2017.

Art. 2º – **Conceder** à referida PGC, em exercício, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de novembro de 2017

GUILHERME DA COSTA SPERRY

CORREGEDOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato do Conselho Superior do MPC/PA

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR DE CONTAS

Membro do Conselho Superior do MPC/PA

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

Protocolo: 249217

RESOLUÇÃO Nº 11/2017 – MPC/PA – CONSELHO

Dispõe sobre a autorização para viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. Silaine Karine Vendramin, solicitando autorização para participar da "15ª Reunião Plenária da ENCCLA 2017 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro)", a ser realizada no período de 20 e 24/11/2017, em João Pessoa/PB (Protocolo nº 2017/474928);

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio, e tudo o mais que consta dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar** a viagem da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, à cidade de João Pessoa/PB, para participar da "15ª Reunião Plenária da ENCCLA 2017 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro)", a ser realizada no período de 20 e 24/11/2017.

Art. 2º – **Conceder** à referida PGC, em exercício, 05 (cinco) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de novembro de 2017

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

Membro do Conselho Superior do MPC/PA

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

Protocolo: 249215

PORTARIA Nº 201/2017/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry para custear sua participação na "XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA", a ser realizada no período de 27 e 30/11/2017, em São Paulo/SP (Protocolo nº 2017/472310);

CONSIDERANDO que, pelo Parecer nº 07/2017 – CEF, o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, reconhecendo a pertinência e importância institucional do referido evento para o MPC/PA, opinou, com fundamento nos arts. 5º, VI, e 9º, VII e § 5º, da Resolução nº 3/2017 – MPC/PA – Colégio, pelo deferimento do pedido de concessão de custeio de participação do referido membro na conferência acima indicada, tendo o Conselho Superior deste Órgão Ministerial autorizado a concessão do custeio requerido, com base no art. 3º da Resolução nº 4/2017-MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

I – **Autorizar** a participação do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY na "XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA", a ser realizada no período de 27 e 30/11/2017, em São Paulo/SP.

II – **Conceder** ao referido membro 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de novembro de 2017

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em exercício

Protocolo: 249231